



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Cacimba de Areia - PB por intermédio da Secretaria de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Cacimba de Areia.

1. OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de proposta apresentada por empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas destinadas à realização de evento cultural de realizado pelos agentes culturais do Município de Cacimba de Areia, conforme especificações constantes no Anexo I.

O objetivo é fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais do município, promovendo o reconhecimento público dos agentes culturais que contribuem para o desenvolvimento artístico e cultural local.

2. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Será selecionada 01 (uma) proposta, observada a ordem de melhor classificação para a celebração do Termo de Execução Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. VALOR DA PREMIAÇÃO

O valor total deste Edital é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), conforme discriminado no ANEXO I.

A homologação será firmada pela Secretaria de Cultura de Cacimba de Areia, após a devida publicação/divulgação do resultado final do julgamento, conforme os ditames deste edital, ocasião em que a SEC lavrará o Termo de Execução.

Após assinatura do Termo, o pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal emitida ao Município de Cacimba de Areia. Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos cabíveis, nos termos da lei.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 1029 2055 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

177.968 0 APLICAÇÕES DIRETAS

000326 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.4.1. Do dia 09/06/2025 até o dia 13/06/2025.

As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria de Cultura de Cacimba de Areia, localizada na **RUA CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO.**, no horário das 9h às 13h:

2.5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

a) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/06/2025
b) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	11/06/2025
c) PRAZO DE INSCRIÇÕES	09/06/2025 à 13/06/2025
d) RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS	15/06/2025
e) PERÍODO DE RECURSOS	até 16/06/2025
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	16/06/2025
g) RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS	17/06/2025
l) PERÍODO DE PAGAMENTOS	23/06/2025 a 30/06/2025

2.6. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da Chamada Pública, pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto descrito no ANEXO I desta chamada, com a devida comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas, a ser feita por intermédio das comprovações apresentadas pelo proponente.

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, pessoas jurídicas que:

I – Não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto.

IV- É vedada a participação de pessoa física.

V- É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

Que estejam em estado de insolvência civil ou sob processo de dissolução judicial;

Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

Suspensas temporariamente de participar de licitação;

Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

Que estejam sob intervenção judicial ou municipal;

VI- A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

A observância das vedações e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis.

2.7 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO II

a) Declaração e/ou documentação que comprove a posse ou disponibilidade dos equipamentos descritos no ANEXO I;

b) Comprovação de qualificação técnica, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública;

c) Outros documentos que demonstrem a capacidade operacional da empresa para cumprir integralmente as exigências estabelecidas no Anexo I.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

2.9 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA FASE HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia;
- d) Informações bancárias da empresa (banco, agência e número da conta).

A ausência de qualquer um dos documentos acima implicará na inabilitação da proposta.

3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A presente Chamada Pública refere-se à seleção de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I, com vistas à realização do Evento Cultural de Premiação dos Agentes Culturais do Município de Cacimba de Areia-PB, contemplados no Edital nº 001/2025, referente à Lei nº 14.399/2022 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

4. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Julgamento dos Editais da SEC será responsável pela análise das propostas inscritas, verificando o cumprimento das exigências documentais estabelecidas neste Edital, e assinalando o atendimento ou não de acordo com as especificações contidas.

Após a análise documental, a Comissão de Seleção e Avaliação realizará a seleção e classificação das propostas.

Será considerada CLASSIFICADA a proposta que:

- a) Efetuar o preenchimento integral do formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

Na fase de habilitação, serão avaliados a regularidade dos documentos apresentados e o cumprimento das exigências formais. A ausência ou irregularidade de qualquer documento obrigatório poderá acarretar a inabilitação da proposta. A SEC poderá, a seu critério, solicitar diligências para o esclarecimento de dúvidas, desde que tais documentos ou informações não estejam previstos como obrigatórios neste Edital.

5. DOS RECURSOS

Caberá pedido de recurso contra a decisão dos resultados, destinado à Comissão de Julgamento, devendo ser apresentado por meio de protocolo, em formulário disponível no ANEXO IV, dentro do prazo estabelecido neste Edital. As respostas aos recursos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia. Somente serão inseridas na Ata de Resultado Final as propostas que tenham atendido a todas as exigências no prazo fixado neste Edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6. DA ASSINATURA DO TERMO EXECUÇÃO

A convocação da proposta selecionada neste Chamamento Público será publicada no site oficial do Município de Cacimba de Areia.

No caso de recusa à convocação ou ausência de manifestação à notificação, será convocada outra proposta classificada, conforme ordem de classificação.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Chamamento Público terá vigência até 30 de junho de 2025.

8. DAS OBRIGAÇÕES

Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação.

Cumprir rigorosamente os prazos para realização da prestação do serviço, conforme as condições estabelecidas no Termo de Execução.

Garantir a boa qualidade dos serviços.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA CHAMADA PÚBLICA

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a proponente estará sujeita às sanções legais nas esferas civil e criminal.

Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto em lei

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA

O monitoramento e a avaliação da proposta contemplada serão realizados pela Secretaria de Educação (Diretoria de Cultura). Tais procedimentos, bem como a prestação de informações à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023, respeitando as exigências legais de simplificação e foco no cumprimento do objeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos às cláusulas do presente Edital serão resolvidos pela SEC e pela Comissão de Julgamento.

A entrega da documentação será considerada como evidência de que o interessado tomou conhecimento de todas as condições para a realização e cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

O preâmbulo, o texto e os anexos deste Edital de Chamamento Público são complementares entre si; qualquer informação mencionada em um local e omitida em outro será considerada especificada e válida.

Fica assegurado à SEC o direito de realizar exames e outras diligências, a qualquer tempo, conforme necessário, a fim de esclarecer eventuais dúvidas quanto aos elementos apresentados.

Os proponentes responderão pela veracidade dos dados e declarações fornecidos, sob as penas da lei.

DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

RENALDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 ()	SOM MÉDIO PORTE TIPO I: Periferico-Pa Mesa Digital 48 Canais; Processador 3 Vias Estéreo; Player Cd/Dvd Pa – Line Array (La); 16 Subgraves Com 2 Alto-Falantes De 15" /600rms Cada; 12 Caixas Line Com 2 Alto-Falantes De 12" + Ti / 900rms Cada; 3 Amplificadores De 5000 Watts Rms (Grave); 3 Amplificadores De 3000 Watts Rms (Médio Grave); 2 Amplificadores De 400 Watts Rms (Agudos); Periferico-Monitor/Side Fill Mesa De 48 Canais; 6 Vias De Monitor; 5 Equalizadores Estéreo; 1 Amplificador De Fones De Ouvido Com 4 Canais; 1 Processador Estéreo 3 Vias; 4 Fones De Ouvido Para Monitor (Ponto); Praticável Para Bateria / Percussão / Outros; Side-Fill/Monitores / 2 Caixas De Grave 800 Watts Rms Cada; 2 Caixas 2 Vias Médio- Grave + Ti, 900 Watts Rms Cada; 4 Monitores De Chão 650 Watts Rms Cada; 1 Amplificador 2000 Watts Rms; 1 Amplificador 600 Watts Rms; Monitor Para Bateria 500 Watts Rms; 2 Amplificadores De 600 Watts Rms (Monitores) Back Line Bateria Acústica Com 3 Tons; Amplificador Para Baixo Com 450 Watts Rms; 2 Amplificadores Para Guitarra Com 120 Watts Rms; Amplificador Para Teclado Com 300 Watts Rms; Microfones Kit De 7 Microfones, Completo Para Bateria; 12 Microfones Com Cabo Para Voz E Outras Aplicações: 8 Microfones	Diária	1	R\$ 7000,00	R\$ 7000,00
	Com Cabo Para Instrumentos/Percussão; 2 Microfones Sem Fio Para Voz; 15 Pedestais E Garras/Clamps.				
2 ()	ILUMINAÇÃO: 01 Console de luz, mesa DMX, tipo MA ou similar compatível com os equipamentos a seguir: 12 Stroob led 3000 RGBW, 12 moving beaw no mínimo 5r todos da mesma marca, 01 máquina de fumaça controladas via dmx com ventilador, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3 ()	PALCO PEQUENO PORTE TIPO I: locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 5m de frente por 5m de profundidade, com 1m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 4m de altura no piso do palco, piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil u de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14mm. cobertura em lona anti-chamas com blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de bwf 750v de seção métrica de 25mm², temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. considera-se diária apenas por utilização efetiva.	Diária	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
				TOTAL	R\$ 13.500,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONFORME ANEXO I)

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROPONENTE

2.1. Nome da EMPRESA:

2.2. CNPJ:

2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade:

2.3.2. UF:

2.3. Bairro:

2.3. Número:

2.3. Complemento:

2.3.3. CEP:

2.4. DDD / Telefone:

2.5. E-mail:

3. REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nome:

3.3. Cargo:

3.9. Endereço:

3.9.1. Cidade:

3.10.2. UF:

3.10. Bairro:

3.10. Número:

3.10. Complemento:

3.10.3. CEP:

3.11. DDD / Telefone:

3.12. Data de Nascimento:

3.13. RG:

3.14. CPF:

3.15. E-mail:

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO:

- Declaração e/ou documentação que comprove a posse ou disponibilidade dos equipamentos descritos no ANEXO I;
- Comprovação de qualificação técnica, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e com o objeto desta Chamada Pública, descrita no ANEXO I;
- Outros documentos que demonstrem a capacidade operacional da empresa para cumprir integralmente as exigências estabelecidas no Anexo I.

DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal da empresa ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que: 1. 2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; 3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção; 4. A empresa possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mero intermediária na execução do projeto apresentado; (Local e data) _____/_____/_____.

Assinatura (Responsável Legal) NOME COMPLETO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

ANEXO III

Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: CPF: NOME DA EMPRESA INSCRITA: CNPJ: RECURSO: À Comissão de Seleção, Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], _____ venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme _____ justificativa a seguir. Justificativa: _____

LOCAL, DATA

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: CPF: NOME DA EMPRESA INSCRITA: CNPJ: RECURSO: À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO], Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], _____ venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme _____ justificativa a seguir. Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Cacimba de Areia-PB, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Cacimba de Areia.

1. OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos agentes culturais do Município de Cacimba de Areia.

O objetivo é fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais do município, promovendo o reconhecimento público dos agentes culturais que contribuem para o desenvolvimento artístico e cultural local

2. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionadas 15 (quinze) propostas, observada a ordem de melhor classificação para a celebração do Termo de Execução

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. VALOR DA PREMIAÇÃO

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 34.158,21 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Sobre o valor total repassado pelo município de Cacimba de Areia ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 080 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 1029 2055 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

177.968 0 APLICAÇÕES DIRETAS

000326 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.4.1. Do dia 09/06/2025 até o dia 13/06/2025. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria de Cultura de Cacimba de Areia, localizada na **RUA CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO.**, no horário das 9h às 13h:

2.5. QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida e com contribuição artística ou cultural no município de Cacimba de Areia há pelo menos 01(um)ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

O AGENTE CULTURAL PODE SER:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
 - II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
 - III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
 - IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações descritas no item 2.6.

2.7. EM QUANTAS CATEGORIAS CADA AGENTE CULTURAL PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL

O agente cultural deverá marcar com um X no formulário de inscrição, anexo I, a categoria pela qual pretende concorrer.

Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação das inscrições agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as inscrições
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

a) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/06/2025
b) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	11/06/2025
c) PRAZO DE INSCRIÇÕES	09/06/2025 à 13/06/2025
d) RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS	15/06/2025
e) PERÍODO DE RECURSOS	até 16/06/2025
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	16/06/2025
g) RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS	17/06/2025
h) PERÍODO DE PAGAMENTOS	23/06/2025 a 30/06/2025

4. INSCRIÇÕES

4.1. COMO SE INSCREVER

O agente cultural deverá se dirigir até a Secretaria de Cultura com a seguinte documentação:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Cacimba de Areia de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, das informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. CATEGORIA DE COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis

5.2. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. REMANEJAMENTO DAS COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Cacimba de Areia, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

A Comissão de Julgadora vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Fazem parte desta comissão membros da sociedade civil e representantes do poder público municipal.

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Cacimba de Areia.

DOS RECURSOS

Contra a decisão do resultado preliminar, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora que deve ser apresentado por meio do e-mail: prefeitura@cacimbadeareia.pb.gov.br no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site oficial do Município de Cacimba de Areia.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O agente cultural, após a publicação do resultado final, será convocado para Assinatura do Termo de Execução e deverá apresentar os seguintes documentos:

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.

IV. Certidão Negativa Municipal e Federal

SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Os agentes culturais receberão o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição, ANEXO II.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Cacimba de Areia.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no oficial do Município de Cacimba de Areia e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.



CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

Atas Anais, 1994, Capitulo 1							
CATEGORIA APRESENTAÇÃO (Poetas e Declamadores);	1	1	0	0	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
CATEGORIA APRESENTAÇÕES (grupo de dança);	1	0	0	0	1	R\$ 3.329,10	R\$ 3.329,10
TOTAL							R\$ 34158,21



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pessoa Física PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO
SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. Escolha a categoria a que vai concorrer:

- ☐ Show Completo grande Porte
- ☐ Show Completo pequeno Porte
- ☐ Apresentações de Quadrilhas
- ☐ Apresentações de poetas e declamadores
- ☐ Apresentações de grupo de Dança

2. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual Gênero:
 - ☐ Mulher cisgênero
 - ☐ Homem cisgênero
 - ☐ Mulher Transgênero
 - ☐ Homem Transgênero
 - ☐ Pessoa Não Binária
 - ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim.

Qual?



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.)

☐ Produtor(a)) Gestor(a)) Técnico(a)) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

) _____ Out
ro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não ☐ Sim Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental

☐ Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.

Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Escolha a categoria a que vai concorrer:

☐ Show Completo grande Porte

☐ Show Completo pequeno Porte

☐ Apresentações de Quadrilhas

☐ Apresentações de Poetas e Declamadores

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

☐ Pessoas vítimas de violência

☐ Pessoas em situação de pobreza

☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

☐ Pessoas com deficiência

☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

☐ Mulheres

☐ LGBTQIAPN+



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
nº	Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1	Pertinência Cultural	Coerência com a categoria escolhida (ex: quadrilha, bacamarteiros, etc.) e com as tradições culturais nordestinas.	
2	Impacto Sociocultural	Potencial do projeto de promover inclusão social, fortalecer identidades culturais e alcançar comunidades vulneráveis.	
3	Originalidade e Criatividade	Inovação na abordagem artística, nos elementos estéticos e na forma de apresentação.	
4	Currículo ou Portfólio do Proponente	Experiência e trajetória do artista, grupo ou coletivo na área cultural em questão.	
5	Alcance e Acessibilidade do Projeto	Clareza sobre o público-alvo e compromisso com a democratização do acesso à cultura.	
6	Formação de Equipe Técnica	Composição e qualificação da equipe envolvida na realização do projeto.	
7	Relevância Identitária	Valorização de expressões culturais de comunidades tradicionais, povos originários, pessoas negras, quilombolas, ribeirinhas, entre outras.	
8	Clareza e Coesão na Descrição do Projeto	Objetividade, consistência e detalhamento na proposta apresentada.	
9	Compromisso com a Inclusão e Diversidade	Indicação de ações voltadas a públicos como PCDs, LGBTQIAPN+, mulheres, entre outros.	
10	Viabilidade de Execução	Possibilidade real de realização do projeto conforme apresentado, considerando equipe, tempo e recursos.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,

_____, CPF nº _____,

RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,

_____, CPF nº _____,

RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2025

TIRAGEM 50

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: NOME DO REPRESENTANTE
INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS
PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL
E TELEFONE] As pessoas abaixo listadas, integrantes do
grupo artístico [NOME DO GRUPO OU
COLETIVO] _____

_____, elegem a pessoa indicada no campo
“REPRESENTANTE” como único representante neste
edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os
procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive
assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de
comunicações, podendo assumir compromissos,
obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar
direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido
edital. Os declarantes informam que não incorrem em
quaisquer das vedações do item de participação previstas
no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção, Com base na Etapa de Seleção do
Edital [NÚMERO E NOME DO
EDITAL], _____ venho solicitar
alteração do resultado preliminar de seleção, conforme
justificativa _____ a _____ seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação
NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO: À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA
ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO
EDITAL], _____ venho solicitar alteração
do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a
seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41